



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 79 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os transtornos causados pela interrupção temporária do sistema de climatização no Fórum Cível da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições mínimas de trabalho e atendimento à população sem comprometer a saúde e o bem-estar dos servidores, magistrados e jurisdicionados, sem solução de continuidade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor do Fórum Cível da Comarca da Capital fica autorizado a implementar, em caráter temporário, sistema de rodízio entre os servidores daquele fórum, enquanto perdurar a interrupção do sistema de climatização daquela unidade jurisdicional.

Art. 2º Fica autorizado o trabalho remoto aos magistrados vinculados ao Fórum Cível da Comarca da Capital, podendo, inclusive, realizar audiências e demais atos processuais remotamente, até o restabelecimento do sistema de climatização.

Art. 3º O Diretor do Fórum deverá comunicar à Presidência sobre as providências adotadas, bem como eventuais necessidades adicionais, visando minimizar os impactos da situação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**

Este texto não substitui o publicado no DJe de 10/12/2024.